Edital de Licitação Modalidade
Tomada de Preço nº 002/2013-FMS

O Município de Porto Belo, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 10.721.828/0001-92, com sede na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2.500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, promove a presente licitação destinada na modalidade **"Tomada de Preço, tipo menor valor global para execução de serviços especializados para Ampliação da Unidade de Saúde Araçá, localizado na rua Pedro jacinto Dias s/n, bairro araçá, neste município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital"**. Selecionando propostas em conformidade com o disposto neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e propostas para a aquisição do objeto descrito na Cláusula 01 (primeira) deste Edital. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com regime de execução de Empreitada, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. A documentação relativa a este Edital poderá ser adquirida após a publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Administração, fone (47) 3369-4111, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data programada para abertura de documentação e propostas.

O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas ocorrerão em sessão pública, a ser realizado em:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVENIDA GOVERNADOR CELSO RAMOS, Nº 2.500 – CENTRO
88210-000 – PORTO BELO / SC
DATA DE ABERTURA: **28/06/2013**
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DE ENVELOPES: **12:00 HORAS**
HORÁRIO DE ABERTURA DE ENVELOPES: **17:00 HORAS**

1.1.1. **CLÁUSULA 01 – DO OBJETO:** "Contratação de empresa para **execução de obras e serviços de engenharia para Ampliação da Unidade de Saúde Araçá, localizado na rua Pedro jacinto Dias s/n, bairro araçá, neste município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital**", recursos próprios e Convênio, bem como de acordo com o descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO PARA EXECUÇÃO	VALOR MÁXIMO PREVISTO
1	Ampliação da Unidade de Saúde Araçá, localizada na rua Pedro Jacinto Dias, bairro Araçá, município de Porto Belo-SC. Área de ampliação: 76,35m² Área total: 171,42m² , O valor desse lote deve ser baseado nos itens do Orçamento Estimado: 1.1 – Demolições e retiradas; 2.0 Serviços preliminares; 3.0 Movimento de terra; 4.0 Infraestrutura; 5.0 Superestrutura; 6.0 Paredes e painéis; 7.0 Revestimentos de paredes e lajes; 8.0 Cobertura; 9.0 Pavimentação; 10.0 Instalações hidrossanitária; 11.0 Instalações elétricas; 12.0 Preventivo contra incêndio; 13.0 Instalações especiais; 14.0 Peças e acessórios; 15.0 Esquadrias e vidros; 16.0 Pinturas; 17.0 Lixeiras. OS ARQUIVOS DO PROJETO COMPLETO DEVERÃO SER RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO.	03 (três) meses contados da data de emissão da Ordem de Serviço Inicial.	R$ 172.041,42
VALOR TOTAL PREVISTO PARA FINALIZAÇÃO DA OBRA			R$ 172.041,42

CLÁUSULA 02 – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

a) O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme o descrito acima, bem como de acordo com os Projetos Básicos, Memorial Descritivo e demais informações constantes **do Anexo I** do presente Edital.
b) A proponente vencedora deverá executar o objeto nos prazos estipulados acima.
c) A proponente vencedora deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço Inicial.

CLÁUSULA 03 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO: O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da fatura, devidamente acompanhada do Cronograma de Execução e Certificado de Aceitação emitido pela Secretaria de Planejamento do município de Porto Belo.

As despesas decorrentes do objeto desta Tomada de Preço correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do ano de 2013, conforme fonte de recurso abaixo especificado:

Órgão: 09 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade: 1.014 Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

(073/2013) 4.4.90.51.98.00.00.00.00 0859 – R$ 12.693,00 Convênio
(076/2013) 4.4.90.51.98.00.00.00.00 0694 – R$ 50.772,00 Convênio
(074/2013) 4.4.90.51.98.00.00.00.00 0558 – R$ 69.487,74 Contra Partida
(001/2013) 4.4.90.51.98.00.00.00.00 0502 – R$ 39.088,68 Contra Partida

CLÁUSULA 04 – DO REGULAMENTO:

a) A presente licitação é do tipo **menor preço global**;

b) O prazo para execução das obras será de 90 (noventa) dias corridos, contados do primeiro dia útil subseqüente à emissão da Autorização de Fornecimento e / ou Ordem de Serviço;

c) A prorrogação do prazo determinado no item anterior fica exclusivamente a critério da Prefeitura Municipal de Porto Belo e somente será possível quando determinado por ordem escrita pelo Prefeito Municipal;

d) A paralisação das obras poderá ser efetuada no todo ou em parte dos serviços, e somente será determinado no interesse da Administração Municipal;

e) A documentação completa para exame, informações e consultas de ordem geral quanto a presente licitação, serão fornecidas pela Secretaria de Administração, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas;

f) Esclarecimentos e dúvidas sobre a presente licitação, só serão atendidos mediante solicitação por escrito, encaminhada à secretaria de Administração até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para abertura da documentação e propostas, por requerimento devidamente protocolado no setor competente do Órgão Licitante;

g) Não serão levadas em consideração pelo Órgão Licitante, tanto nas fases iniciais de habilitação e classificação das propostas, como na fase posterior à adjudicação, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes;

h) Fica aqui estabelecido que em até 30 (trinta) dias do término da obra a Contratante emitirá Termo de Recebimento Provisório de Obra, ficando este vinculado ao atestado da fiscalização;

i) Em até 60 (sessenta) dias e não antes de 30 (trinta) dias da emissão do Termo acima descrito, a Contratante emitirá Termo de Recebimento Definitivo de Obra, também este vinculado ao atestado da fiscalização;

i) Fica aqui estabelecido que para fins de retenção que devem ser retidos 5% (cinco por cento) de ISS, seguindo a legislação municipal, bem como 11% (onze por cento) de

retenção para fins de previdência, ambos sobre o valor global da fatura de prestação de serviços, no ato do pagamento das parcelas.

CLÁUSULA 05 – DA LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS: Aplica-se a presente licitação e ao contrato que dela defluirá, as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA 06 – DA PARTICIPAÇÃO: Os envelopes 01 - Documentação de Habilitação, 02 – Proposta de Preços, deverão ser entregues lacrados, diretamente **no Setor de Compras e licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo, até as 12:00 horas do dia 28 de junho de 2013**, localizado na Av. Governador Celso Ramos, 2.500, Centro – Porto Belo/SC - CEP: 88.210-000.

Não poderão participar desta licitação:

a) As pessoas físicas ou jurídicas de que trata o art. 9º da lei Federal nº 8.666/93;
b) Empresas impedidas de participar de licitação ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal;
c) Empresas em estado de concordata; e
d) Consórcios.

CLÁUSULA 07 – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

a) No dia, hora e local fixado neste Edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará os representantes das proponentes a apresentarem suas respectivas procurações públicas com poderes para representação perante a CPL;
b) Será dispensada a procuração quando se tratar de sócio da empresa com poderes estabelecidos no contrato social e / ou suas alterações;
c) Os documentos de habilitação e propostas serão apresentados em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo representante legal do Licitante. O órgão licitante não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação e proposta que desatenda o dispositivo deste Edital;
d) Os documentos a serem apresentados deverão ser colocados em envelopes lacrados e identificados da seguinte forma:
i) Os dizeres:

"A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013-FMS
NÃO ABRIR ANTES DAS **17:00** HORAS DO DIA **28/06/2013**
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL, Nº TELEFONE E FAX)".

"À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013-FMS
NÃO ABRIR ANTES DAS **17:00** HORAS DO DIA **28/06/2013**
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL, Nº TELEFONE E FAX)".

ii) Serão admitidos os documentos de Habilitação e Proposta encaminhados por via postal, que sejam entregues ao Órgão Licitante no prazo mencionado no Preâmbulo. O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros ou de envelopes de Habilitação e Propostas, salvo os identificados na forma da Cláusula 07, e entregues em sua área de protocolo.

CLÁUSULA 08 – DA HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, os interessados deverão apresentar na data aprazada, os seguintes documentos inseridos no envelope **nº 01:**

8.1.1 – **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I - declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

II - declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinado por quem de direito;

III - declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

IV - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para as empresas que OPTAREM em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como para efeito do tratamento diferenciado previsto na mesma, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação, que deverá estar dentro do ENVELOPE Nº 01 – DA DOCUMENTAÇÃO, conforme modelo constante no Anexo VI deste edital.

V - Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade

por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; (Todas as cópias devem ser autenticadas por cartório ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Porto Belo).

VI - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2 – **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa já ter fornecido serviço similar da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

II - Registro da empresa licitante no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da sede da licitante, dentro do seu prazo de validade;

III - Registro do responsável técnico junto ao CREA.

IV - Declaração da empresa informando o técnico responsável pela obra objeto deste edital, bem como sua comprovação do vínculo com a mesma. O responsável técnico da empresa deverá ser registrado no CREA em tal função, e sua vinculação com a empresa far-se-á através de cópia do registro na carteira de trabalho ou ficha de registro funcional devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou através de contrato de prestação de serviço sendo seu prazo de validade superior a entrega da obra licitada. Se o profissional for sócio da proponente, a comprovação far-se-á mediante apresentação de cópia autenticada do contrato social atualizado.

V – Atestado(s) técnico que comprove que o engenheiro responsável técnico vinculado a empresa, realizou serviços da natureza da presente licitação. Este atestado deverá estar vinculado à certidão de acervo técnico do CREA e acompanhado da mesma.

8.1.3 – **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

I - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005;

8.1.4 – **RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1 de 19/05/2006);
II - Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, relativo à sede da licitante;
III - Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, do município da sede da Proponente;
IV - Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
V - Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de débito;
VI- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.
VII - Certificado de Registro Cadastral junto à Prefeitura Municipal de Porto Belo. (A solicitação do CRC deve ser protocolado junto a Prefeitura de Porto Belo com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência a abertura do processo).

§ 1º Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.
§ 2º Os documentos acima especificados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, ou pela própria Comissão de Licitação do município de Porto Belo, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação "on-line" pela Comissão de Licitação.
§ 3º No caso da autenticação ser efetuada pela Comissão de Licitação, a mesma deverá ser processada com antecedência de 01(um) dia da data de abertura do presente processo, mediante apresentação dos originais.
§ 4º A Comissão de Licitação se reserva no direito, a qualquer tempo, se assim entender necessário, exigir os respectivos originais para conferência daqueles autenticados por Cartório.
§ 5º Toda a documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, na ordem exigida no edital.
§ 6º A falta de qualquer dos documentos exigidos para habilitação acima mencionados, ou a sua apresentação em desacordo com os requisitos previstos neste edital, acarretará na automática inabilitação da proponente.
§ 7º A Empresa Licitante deverá ter como objeto de exploração descrito em seu contrato social, atividade inerente ao objeto desta Licitação.

CLÁUSULA 09 – DA PROPOSTA: A proposta, inserida no envelope **nº 02**, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, constituída pelos seguintes elementos:

a) A proposta indicando o valor do preço global, conforme anexo, em reais, em algarismos e por extenso;

b) Os preços constantes da proposta deverão incluir todos os custos de materiais, transporte e despesas de execução e mão-de-obra, em conformidade com o Anexo I;

c) Prazo de validade das propostas que deverá ser de no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia da apresentação da Documentação de Habilitação e Propostas.

d) Cronograma de execução da obra obedecendo ao prazo máximo de 90 (noventa) dias.

e) Planilha de serviços devidamente preenchida com os valores dos serviços a serem executados em igualdade com o valor global, apresentado na proposta, respeitando sempre os valores máximos unitários da planilha orçamentária.

CLÁUSULA 10 – DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) Será assegurado, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme solicitado na cláusula 8 – item "8.1.1", subitem IV, deste Edital.

a.I - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10%** (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

a.II -No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a.II.1 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, até 02 (dois) dias úteis da data de abertura das propostas, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

a.II.2 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a.II" do subitem a.II.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem a.I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

a.II.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem a.I, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

b) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea a.II" do subitem a.II.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

c) O disposto no subitem a.II e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

d) A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

d.I - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

d.II - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem d.I, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

e) A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA 11 – DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01:

a) Os envelopes serão abertos pelo Presidente da Comissão de Permanente de Licitação e todas as folhas serão rubricadas por este e pelos demais membros da Comissão, ficando a disposição dos licitantes para que os mesmos assim o procedam;

b) As proponentes que, independente do motivo, deixarem de apresentar ou apresentarem em desacordo qualquer um dos documentos exigidos na Cláusula 08 – Da Habilitação, serão de pronto inabilitados, recebendo de volta o envelope nº 02, referente à Proposta, fazendo-se constar da ata a ser elaborada, tal ocorrência. Caso o licitante inabilitado por este processo manifeste intenção de exercer o direito de petição ou recurso, seu envelope nº 02 – Da Proposta, ficará sob guarda da Comissão Permanente de Licitação, e só poderá ser devolvido após decurso de prazo legal;

c) Todos os documentos, depois de rubricados, deverão ser examinados pelos membros da Comissão e pelos proponentes, sendo registrada em ata, as impugnações, soluções e manifestações de concordância para o prosseguimento do processo licitatório;

d) Estarão habilitados os licitantes que atenderem a todas as exigências deste Edital.

CLÁUSULA 12 – DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02:

a) No dia, hora e local definido pela Comissão Permanente de Licitação, comunicados aos proponentes habilitados e julgados os recursos da fase anterior, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, dará início à abertura dos envelopes nº 02 – Proposta;

b) O Presidente da Comissão Permanente de Licitação abrirá os envelopes e fará a leitura, em voz alta, dos preços globais propostos, os quais deverão constar em ata;

c) Todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, ficando a disposição dos licitantes para o mesmo procedimento e análise das propostas;

d) Qualquer impugnação ou interposição de recurso deverá ser manifestada e consignada em ata;

e) Efetuados todos os procedimentos anteriores, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação dará por encerrada a sessão para que a Comissão possa, a seu critério, efetuar a análise das propostas apresentadas, bem como, consultar as fontes necessárias à comprovação da veracidade das informações apresentadas pelos licitantes;

f) Os licitantes que tiverem suas propostas impugnadas e que não obtenham provimento aos recursos, depois de julgados, serão desclassificados;

g) Não serão aceitos recursos ou impugnações que tratem de matéria alheia a esta fase do processo licitatório.

CLÁUSULA 13 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

a) A Comissão Permanente de Licitação fará conferência da Proposta verificando erro de cálculo ou anotação. Para fins de rejeição, comparação e desclassificação das Propostas, o valor proposto passará a ser, para todos os efeitos, àquele encontrado após estas correções, quer seja este para mais ou para menos;

b) A Comissão Permanente de Licitação rejeitará as propostas que estiverem em desacordo com o Anexo I do presente Edital de **Tomada de Preço nº 002/2013-FMS**;

c) O critério a ser utilizado na avaliação, julgamento e classificação das propostas qualificadas, será o **menor preço global, sendo que os valores unitários máximos devem ser respeitados, sob pena de desclassificação;**

d) Verificada absoluta igualdade do menor preço global entre duas ou mais propostas, a definição da empresa vencedora dar-se-á por sorteio em ato público ao qual todas as proponentes classificadas serão convocadas;

e) Nas sessões de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Propostas, será lavrada ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados das proponentes;

f) A empresa vencedora do presente certame terá até 05 (cinco) dias úteis da homologação para a assinatura do contrato, sob pena de ser convocada a empresa segunda colocada.

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão parte integrante deste edital os seguintes anexos,

a) Anexo I – Projetos, Memorial Descritivo, Orçamento Estimativo, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de cálculo, planilha de composição do BDI serão disponibilizados através de solicitação por email compras@portobelo.sc.gov.br e/ou adm.licitacao@portobelo.sc.gov.br;
b) Anexo II – Minuta do Contrato;
c) Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
d) Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
e) Anexo V - Declaração de que não emprega menor;
f) Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e

Porto Belo, 14 de junho de 2013.

CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO –

1 - Relatório Técnico

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ARAÇÁ

ÁREA DE AMPLIAÇÃO: 76,35 m²
ÁREA TOTAL: 171,42 m²

Rua Pedro Jacinto Dias s/nº – Bairro Araçá
Município de Porto Belo - SC

PROJETO:
AMFRI Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí
CREA/SC 050968-0

NARA RUAS GIACOMINI DOS SANTOS – Arquiteta e Urbanista - CAU/SC 84733-0
E-mail: nara@amfri.org.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Porto Belo

Obra: **Ampliação da Unidade de Saúde Araçá - Área de ampliação: 76,35 m² - Área total: 171,42 m²**
Local: **Rua Pedro Jacinto Dias s/ nº - Bairro Araçá**

Dezembro/2012 **Memorial de Cálculo** **Folha 01/03**

Item	Discriminação	Und	Quantidade	Unitário
1.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**			
1.1	Demolição de lajota sextavada e piso cerâmico	m3	7,23	72,33 m² x 0,10
1.2	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	m3	8,39	55,95 m² x 0,15
1.3	Retirada de azulejo	m2	87,85	de acordo com edificação existente
1.4	Retirada de lavatório	und	4,00	de acordo com edificação existente
1.5	Retirada de bacia sanitária	und	1,00	de acordo com edificação existente
1.6	Retirada de janela	und	2,00	de acordo com edificação existente
1.7	Retirada de porta	und	6,00	de acordo com edificação existente
1.8	Retirada da cobertura	m2	11,20	de acordo com edificação existente
2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
2.1	Placa da obra	m2	3,00	2,00 m comp x 1,50 m larg
2.2	Barracão de obra	m2	6,00	3,00 m x 2,00 m
2.3	Locação da obra	m2	76,40	de acordo com projeto
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**			
3.1	Escavação de valas	m3	23,20	(5,26 m³ + 6,32 m³) x 2,00
3.2	Reaterro de vala com reaproveitamento de material	m3	11,58	23,16 m³ - (5,26 m³ + 6,32 m³)
3.3	Aterro brita h=10cm	m3	7,00	69,74 m² x 0,10 m
4.0	**INFRAESTRUTURA**			
4.1	**Sapata e colarinho em concreto armado**			
4.1.1	Concreto usinado bombeado fck=30MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m3	5,26	programa computacional
4.1.2	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-60	kg	44,90	programa computacional
4.1.3	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-50	kg	365,60	programa computacional
4.1.4	Forma de madeira para fundação com tábuas 1x12"	m2	53,03	programa computacional
4.2	**Vigas do baldrame em concreto armado**			
4.2.1	Concreto usinado bombeado fck=30MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m3	6,32	programa computacional
4.2.2	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-60	kg	85,90	programa computacional
4.2.3	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-50	kg	258,00	programa computacional
4.2.4	Forma com chapa de madeira compensada plastificada 10mm, para estruturas de concreto	m2	101,73	programa computacional
4.3	**Laje de piso em concreto armado**			
4,3.1	Concreto usinado bombeado fck=30MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m3	6,75	programa computacional
4,3.2	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-60	kg	134,60	programa computacional
4,3.3	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-50	kg	17,90	programa computacional
4,3.4	Forma com chapa de madeira compensada plastificada 10mm, para estruturas de concreto	m2	67,98	programa computacional
5.0	**SUPERESTRUTURA**			
5.1	**Pilares em concreto armado**			
5.1.1	Concreto usinado bombeado fck=30MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m3	3,21	programa computacional
5.1.2	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-60	kg	90,90	programa computacional
5.1.3	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-50	kg	263,60	programa computacional
5.1.4	Forma com chapa de madeira compensada plastificada 10mm, para estruturas de concreto	m2	69,14	programa computacional
5.2	**Vigas da cobertura em concreto armado**			
5.2.1	Concreto usinado bombeado fck=30MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m3	4,31	programa computacional
5.2.2	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-60	kg	64,60	programa computacional
5.2.3	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-50	kg	148,00	programa computacional
5.2.4	Forma com chapa de madeira compensada plastificada 10mm, para estruturas de concreto	m2	76,88	programa computacional
5.3	**Laje de cobertura: maciça e pré -moldada**			
5.3.1	Concreto usinado bombeado fck=30MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m3	2,54	programa computacional
5.3.2	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-60	kg	30,20	programa computacional
5.3.3	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-50	kg	14,10	programa computacional
5.3.4	Forma com chapa de madeira compensada plastificada 10mm, para estruturas de concreto	m2	7,90	programa computacional
5.3.5	Laje pré moldada	m2	58,00	programa computacional
6.0	**PAREDES E PAINÉIS**			
6.1	Impermeabilização de viga de baldrame	m2	55,95	101,73 m² x 0,55 m
6.2	Alvenaria tijolos cerâmicos - oito furos - 10cm	m2	194,90	de acordo com projeto
6.3	Parede em gesso acartonado	m2	38,00	de acordo com projeto
7.0	**REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES**			
7.1	Chapisco em paredes, traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	m2	389,80	de acordo com projeto
7.2	Reboco massa única em paredes, traço1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual	m2	389,80	de acordo com projeto
7.3	Azulejo cerâmica esmaltada PEI-4	m2	125,50	de acordo com projeto
7.4	Forro em placa de gesso	m2	28,70	de acordo com projeto
8.0	**COBERTURA**			
8.1	Estrutura para telha cerâmica (compensação pela inclinação de 35%)	m2	81,60	de acordo com projeto
8.2	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial (compensação pela inclinação de 35%)	m2	81,60	de acordo com projeto
8.3	Cumeeira em cerâmica (compensação pela inclinação de 35%)	m	18,10	de acordo com projeto
8.4	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 50 cm	m	23,90	de acordo com projeto
8.5	Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 33 cm	m	15,70	de acordo com projeto
9.0	**PAVIMENTAÇÃO**			
9.1	Piso em cerâmica esmaltada PEI-40	m2	101,70	de acordo com projeto
9.2	Rodapé em cerâmica esmaltada PEI-4 h=7cm	m	98,40	de acordo com projeto
9.3	Piso vinílico	m2	44,60	de acordo com projeto
9.4	Rodapé vinílico h=7 cm	m	77,80	de acordo com projeto
9.5	Piso em cerâmica esmaltada antiderrapant PEI-40	m2	16,80	de acordo com projeto
9.6	Rodapé em cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-4 h=7cm	m	2,60	de acordo com projeto
9.7	Soleira de granito 15 x 3 cm	m	14,70	de acordo com projeto

Prefeitura Municipal

Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

AMFRI Assoc. dos Munic. da Reg. da Foz do Rio Itajaí
CREA/SC 050968-0

Nara Ruas Giacomini dos Santos
Arquiteta e Urbanista - CAU SC 84733-0

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Porto Belo

Obra: **Ampliação da Unidade de Saúde Araçá - Área de ampliação: 76,35 m² - Área total: 171,42 m²**

Local: **Rua Pedro Jacinto Dias s/ nº - Bairro Araçá**

Dezembro/2012 **Memorial de Cálculo** **Folha 02/03**

Item	Discriminação	Und	Quantidade	Unitário
10.0	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**			
10.1	**Água Fria**			
10.1.1	Reservatório de fiblocimento Cap. 1000 litros com acessórios	und	1,00	1,00 und em projeto
10.1.2	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	und	1,00	14,00 und em projeto
10.1.3	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	und	14,00	14,00 und em projeto
10.1.4	Registro de gaveta bruto ABNT 1 1/2"	und	3,00	3,00 und em projeto
10.1.5	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	und	1,00	1,00 und em projeto
10.1.6	Válvula descarga baixa pressão 1 1/2"	und	1,00	1,00 und em projeto
10.1.7	Tubo de PVC soldável 25 mm, inclusive conexões	m	76,00	76,00 m em projeto
10.1.8	Tubo de PVC soldável 50 mm, inclusive conexões	m	25,55	25,55 m em projeto
10.2	**Esgoto**			
10.2.1	Tubo de PVC 40 mm, inclusive conexões	m	41,70	41,70 m em projeto
10.2.2	Tubo de PVC 50 mm, inclusive conexões	m	16,20	16,20 m em projeto
10.2.3	Tubo de PVC 100 mm, inclusive conexões	m	37,90	37,90 m em projeto
10.2.4	Caixa sifonada 150 x 150 x 50 mm - com rede (ralo)	und	5,00	5,00 und em projeto
10.2.5	Caixa de gordura com divisória	und	2,00	2,00 und em projeto
10.2.6	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60 x 60 x 60 cm	und	2,00	2,00 und em projeto
11.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
11.1	Entrada elétrica trifásica	und	1,00	1,00 und em projeto
11.2	Quadro de distribuição trifásico para 24 disjuntores com barramento	und	1,00	1,00 und em projeto
11.3	Caixa de passagem em alvenaria 40 x 40 x40cm	und	2,00	2,00 und em projeto
11.4	Eletroduto de pvc flexível leve, diâm 3/4"	m	359,60	Conforme projeto elétrico
11.5	Eletroduto de pvc flexível leve, diâm 1"	m	166,90	Conforme projeto elétrico
11.6	Fio isolado em pvc seção 1,5 mm² - 750v / 70°c	m	347,20	Conforme projeto elétrico
11.7	Fio isolado em pvc seção 2,5 mm² - 750v / 70°c	m	1.160,30	Conforme projeto elétrico
11.8	Fio isolado em pvc seção 4,0 mm² - 750v / 70°c	m	191,00	Conforme projeto elétrico
11.9	Fio isolado em pvc seção 6,0 mm² - 750v / 70°c	m	66,30	Conforme projeto elétrico
11.10	Fio isolado em pvc seção 10,0 mm² - 750v / 70°c	m	76,20	Conforme projeto elétrico
11.11	Interruptor 01 teclas seção simples	und	19,00	Conforme projeto elétrico
11.12	Interruptor 02 teclas seção simples	und	3,00	Conforme projeto elétrico
11.13	Tomada de embutir para uso geral, 2P+T	und	79,00	Conforme projeto elétrico
11.14	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	und	101,00	Conforme projeto elétrico
11.15	Luminária fluorescente - 1x40 W	und	8,00	8,00 und em projeto
11.16	Luminária fluorescente - 2x40 W	und	23,00	23,00 und em projeto
11.17	Disjuntor monopolar 10A a 30A	und	17,00	17,00 und em projeto
11.18	Disjuntor monopolar 32A a 50A	und	2,00	2,00 und em projeto
11.19	Disjuntor diferencial residual 25A	und	4,00	5,00 und em projeto
11.20	Disjuntor tripolar 50A a 100A	und	2,00	2,00 und em projeto
12.0	**PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO**			
12.1	Extintores de incêndio - PQS 4,0 kg	und	2,00	2,00 und em projeto
12.2	Luminária de emergência - 1 hora - PL 2x9 W	und	19,00	19,00 und em projeto
12.3	Placas autônoma de saída de emergência	und	5,00	5,00 und em projeto
13.0	**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**			
13.1	Ponto para telefone	pto	11,00	11,00 pto em projeto
13.2	Ponto para antena tv	pto	2,00	2,00 pto em projeto
13.3	Ponto para lógica	pto	9,00	9,00 pto em projeto
13.4	Caixa de passagem em chapa metálica 40x40x12cm	und	1,00	1,00 und em projeto
13.5	Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto 40x40x40cm	und	1,00	1,00 und em projeto
14.0	**PEÇAS E ACESSÓRIOS**			
14.1	Conjunto de barras de apoio para portadores de necessidades especiais	und	3,00	3,00 und em projeto
14.2	Corrimão em tubo de aço galvanizado 1/14" completo	m	9,90	9,90 m em projeto
14.3	Guarda corpo com corrimão	m	28,50	conforme projeto arquitetônico
14.4	Grade metálica no duto de ventilação 2,90 x 1,50 m	m2	4,40	2 x (2,90m x 1,50m)
14.5	Lavatório de louça branca sem coluna de canto para sanitário de P. N. E. com bancada de granito	und	5,00	5,00 und em projeto
14.6	Lavatório de louça branca sem coluna	und	7,00	7,00 und em projeto
14.7	Lavatório de louça branca sem coluna, de canto, com bancada de granito	und	1,00	1,00 und em projeto
14.8	Vaso sanitário com caixa acoplada	und	6,00	6,00 und em projeto
14.9	Pia de aço inoxidável com uma cuba e balcão em madeira	und	8,00	8,00 und em projeto
14.10	Torneira elétrica	und	1,00	1,00 und em projeto
14.11	Chuveiro elétrico	und	1,00	1,00 und em projeto
14.12	Tanque em mármore sintético	und	1,00	1,00 und em projeto
14.13	Expurgo em louça completo com descarga	und	1,00	1,00 und em projeto
15.0	**ESQUADRIAS E VIDROS**			
15.1	Janela de alumínio e vidro 4mm - vai e vem - 0,50 x 0,50 m	m2	0,30	1 und x (0,50 m x 0,50 m) em projeto
15.2	Janela de alumínio e vidro 4mm - maxim- air - 0,60 x 0,60 m	m2	1,40	4 und x (0,60 m x 0,60 m) em projeto
15.3	Janela de alumínio e vidro 4mm - maxim- air - 0,55 x 1,35 m	m2	0,80	1 und x (0,55 m x 1,35 m) em projeto
15.4	Janela de alumínio e vidro 4mm - maxim- air - 0,80 x 1,10 m	m2	2,60	3 und x (0,80 m x 1,10 m) em projeto
15.5	Janela de alumínio e vidro 4mm - maxim- air - 1,20 x 1,10 m	m2	2,60	2 und x (1,20 m x 1,10 m) em projeto
15.6	Janela de alumínio e vidro 4mm - maxim- air - 1,60 x 1,10 m	m2	3,50	2 und x (1,60 m x 1,10 m) em projeto
15.7	Janela de vidro temperado incolor de 10 mm - vidro fixo - 1,60 x 1,00 m	m2	1,60	1 und x (1,60 m x 1,00 m) em projeto
15.8	Janela de vidro temperado incolor de 10 mm - vidro fixo - 1,50 x 2,10m	m2	3,20	1 und x (1,50 m x 2,10 m) em projeto
15.9	Janela de vidro temperado incolor de 10 mm - vidro fixo - 4,00 x 2,10 m	m2	8,40	1 und x (4,00 m x 2,10 m) em projeto
15.10	Tela mosqueteiro metálica - 0,90 x 1,30 m	m2	1,20	1 und x (0,90 m x 1,30 m) em projeto
15.11	Tela mosqueteiro metálica - 1,40 x 1,30 m	m2	1,80	1 und x (1,40 m x 1,30 m) em projeto
15.12	Tela mosqueteiro metálica - 1,80 x 1,30 m	m2	2,30	1 und x (1,80 m x 1,30 m) em projeto
15.13	Porta de madeira - abrir - 0,60 x 0,90 m	und	1,00	1 und em projeto
15.14	Porta de madeira - abrir - 0,80 x 2,10 m	und	6,00	6 und em projeto
15.15	Porta de madeira - abrir - 0,90 x 2,10 m	und	11,00	11 und em projeto
15.16	Porta de vidro temperado incolor de 10 mm - abrir - 0,80 x 2,10 m	m2	1,70	1 und x (0,80 m x 2,10 m) em projeto
15.17	Porta de vidro temperado incolor de 10 mm - abrir - 2fl. - 1,80 x 2,10 m	m2	3,80	1 und x (1,80 m x 2,10 m) em projeto

Prefeitura Municipal

Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

AMFRI Assoc. dos Munic. da Reg. da Foz do Rio Itajaí
CREA/SC 050968-0

Nara Ruas Giacomini dos Santos
Arquiteta e Urbanista - CAU SC 84733-0

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Porto Belo

Obra: **Ampliação da Unidade de Saúde Araçá - Área de ampliação: 76,35 m² - Área total: 171,42 m²**
Local: **Rua Pedro Jacinto Dias s/ nº - Bairro Araçá** **BDI = 20%**

Maio/2013 **Planilha orçamentária - Material e mão de obra** **Folha 01/03**

Item	SINAPI- Março/2013	Discriminação	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	%
1.0		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**2.976,69**	**1,73%**
1.1	xxxxx	Demolição de lajota sextavada e piso cerâmico	m3	7,23	157,32	1.137,42	0,66%
1.2	73899/002	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	m3	8,39	53,54	449,33	0,26%
1.3	xxxxx	Retirada de azulejo	m2	87,85	9,59	842,48	0,49%
1.4	xxxxx	Retirada de lavatório	und	4,00	34,80	139,20	0,08%
1.5	xxxxx	Retirada de bacia sanitária	und	1,00	37,20	37,20	0,02%
1.6	72142	Retirada de janela	und	2,00	7,06	14,12	0,01%
1.7	72142 - 72143	Retirada de porta	und	6,00	41,57	249,42	0,14%
1.8	xxxxx	Retirada da cobertura	m2	11,20	9,60	107,52	0,06%
2.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.013,62**	**1,17%**
2.1	74209/001	Placa da obra	m2	3,00	267,49	802,47	0,47%
2.2	74242/001	Barracão de obra	m2	6,00	165,95	995,70	0,58%
2.3	74077/002	Locação da obra	m2	76,40	2,82	215,45	0,13%
3.0		**MOVIMENTO DE TERRA**				**1.591,92**	**0,93%**
3.1	79478	Escavação de valas	m3	23,20	27,08	628,26	0,37%
3.2	72920	Reaterro de vala com reaproveitamento de material	m3	11,58	14,33	165,94	0,10%
3.3	74164/004	Aterro brita h=10cm	m3	7,00	113,96	797,72	0,46%
4.0		**INFRAESTRUTURA**				**22.052,30**	**12,82%**
4.1		**Sapata e colarinho em concreto armado**					
4.1.1	74138/004	Concreto usinado bombeado fck=30MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m3	5,26	461,81	2.429,12	1,41%
4.1.2	73942/002	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-60	kg	44,90	8,06	361,89	0,21%
4.1.3	74254/002	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-50	kg	365,60	7,55	2.760,28	1,60%
4.1.4	74007/001	Forma de madeira para fundação com tábuas 1x12"	m2	53,03	30,91	1.639,16	0,95%
4.2		**Vigas do baldrame em concreto armado**					
4.2.1	74138/004	Concreto usinado bombeado fck=30MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m3	6,32	461,81	2.918,64	1,70%
4.2.2	73942/002	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-60	kg	85,90	8,06	692,35	0,40%
4.2.3	74254/002	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-50	kg	258,00	7,55	1.947,90	1,13%
4.2.4	72830	Forma com chapa de madeira compensada plastificada 10mm, para estruturas de concreto	m2	101,73	29,26	2.976,62	1,73%
4.3		**Laje de piso em concreto armado**					
4,3.1	74138/004	Concreto usinado bombeado fck=30MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m3	6,75	461,81	3.117,22	1,81%
4,3.2	73942/002	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-60	kg	134,60	8,06	1.084,88	0,63%
4,3.3	74254/002	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-50	kg	17,90	7,55	135,15	0,08%
4,3.4	72830	Forma com chapa de madeira compensada plastificada 10mm, para estruturas de concreto	m2	67,98	29,26	1.989,09	1,16%
5.0		**SUPERESTRUTURA**				**17.861,71**	**10,38%**
5.1		**Pilares em concreto armado**					
5.1.1	74138/004	Concreto usinado bombeado fck=30MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m3	3,21	461,81	1.482,41	0,86%
5.1.2	73942/002	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-60	kg	90,90	8,06	732,65	0,43%
5.1.3	74254/002	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-50	kg	263,60	7,55	1.990,18	1,16%
5.1.4	72830	Forma com chapa de madeira compensada plastificada 10mm, para estruturas de concreto	m2	69,14	29,26	2.023,04	1,18%
5.2		**Vigas da cobertura em concreto armado**					
5.2.1	74138/004	Concreto usinado bombeado fck=30MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m3	4,31	461,81	1.990,40	1,16%
5.2.2	73942/002	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-60	kg	64,60	8,06	520,68	0,30%
5.2.3	74254/002	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-50	kg	148,00	7,55	1.117,40	0,65%
5.2.4	72830	Forma com chapa de madeira compensada plastificada 10mm, para estruturas de concreto	m2	76,88	29,26	2.249,51	1,31%
5.3		**Laje de cobertura: maciça e pré -moldada**					
5.3.1	74138/004	Concreto usinado bombeado fck=30MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	m3	2,54	461,81	1.173,00	0,68%
5.3.2	73942/002	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-60	kg	30,20	8,06	243,41	0,14%
5.3.3	74254/002	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA-50	kg	14,10	7,55	106,46	0,06%
5.3.4	72830	Forma com chapa de madeira compensada plastificada 10mm, para estruturas de concreto	m2	7,90	29,26	231,15	0,13%
5.3.5	74141/001	Laje pré moldada	m2	58,00	68,99	4.001,42	2,33%
6.0		**PAREDES E PAINÉIS**				**11.397,85**	**6,63%**
6.1	72075	Impermeabilização de viga de baldrame	m2	55,95	8,65	483,98	0,28%
6.2	73982/001	Alvenaria tijolos cerâmicos - oito furos - 10cm	m2	194,90	37,28	7.265,87	4,22%
6.3	xxxxx	Parede em gesso acartonado	m2	38,00	96,00	3.648,00	2,12%
7.0		**REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES**				**15.198,39**	**8,83%**
7.1	73928/005	Chapisco em paredes, traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	m2	389,80	5,34	2.081,53	1,21%
7.2	73927/009	Reboco massa única em paredes, traço1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual	m2	389,80	21,91	8.540,52	4,96%
7.3	73912/001	Azulejo cerâmica esmaltada PEI-4	m2	125,50	24,34	3.054,67	1,78%
7.4	73792/001	Forro em placa de gesso	m2	28,70	53,02	1.521,67	0,88%
8.0		**COBERTURA**				**6.837,23**	**3,97%**
8.1	73931/001	Estrutura para telha cerâmica (compensação pela inclinação de 35%)	m2	81,60	37,04	3.022,46	1,76%
8.2	74088/001	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial (compensação pela inclinação de 35%)	m2	81,60	26,09	2.128,94	1,24%
8.3	6058	Cumeeira em cerâmica (compensação pela inclinação de 35%)	m	18,10	19,56	354,04	0,21%
8.4	72105	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 50 cm	m	23,90	36,89	881,67	0,51%
8.5	72108	Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 33 cm	m	15,70	28,67	450,12	0,26%
9.0		**PAVIMENTAÇÃO**				**10.585,16**	**6,15%**
9.1	73946/001	Piso em cerâmica esmaltada PEI-40	m2	101,70	22,62	2.300,45	1,34%
9.2	73985/001	Rodapé em cerâmica esmaltada PEI-4 h=7cm	m	98,40	10,25	1.008,60	0,59%
9.3	72185	Piso vinílico	m2	44,60	64,98	2.898,11	1,68%
9.4	72190	Rodapé vinílico h=7 cm	m	77,80	22,49	1.749,72	1,02%
9.5	73946/001	Piso em cerâmica esmaltada antiderrapant PEI-40	m2	16,80	22,62	380,02	0,22%
9.6	73985/001	Rodapé em cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-4 h=7cm	m	2,60	10,25	26,65	0,02%
9.7	20232	Soleira de granito 15 x 3 cm	m	14,70	151,13	2.221,61	1,29%

Prefeitura Municipal

Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

AMFRI Assoc. dos Munic. da Reg. da Foz do Rio Itajaí
CREA SC 050968-0

Nara Ruas Giacomini dos Santos
Arquiteta e Urbanista - CAU SC 84733-0

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Porto Belo

Obra: **Ampliação da Unidade de Saúde Araçá - Área de ampliação: 76,35 m² - Área total: 171,42 m²**

Local: **Rua Pedro Jacinto Dias s/ nº - Bairro Araçá**

Dezembro/2012 **Memorial de Cálculo** **Folha 03/03**

Item	Discriminação	Und	Quantidade	Unitário
16.0	**PINTURAS**			
16.1	Emassamento com massa PVA sobre paredes de gesso acartonado - 2 demãos	m2	76,00	38,00 m² x 2 lados
16.2	Selador acrílico sobre parede e teto - 1 demão	m2	612,10	389,80 m² + 146,30 (tetos)+ 76,00 m²
16.3	Tinta acrílica sobre parede e teto - 2 demãos	m2	692,70	612,10 + 221,30 (exist.) -15,20 (epoxi) -125,50 (azulejo)
16.4	Tinta epóxi sobre parede e tetos	m2	15,20	de acordo com projeto
16.5	Esmalte sintético sobre madeira - 2 demãos	m2	83,00	(4 m² x 7 und) + (5 m² x 11und)
17.0	**LIXEIRAS**			
17.1	Concreto fck=30MPa para laje de cobertura	m3	0,40	5,51 x 0,07
17.2	Impermeabilização de laje com manta asfáltica 4 mm	m2	5,50	de acordo com projeto
17.3	Alvenaria tijolos cerâmicos - oito furos - 10cm	m2	28,20	de acordo com projeto
17.4	Chapisco em paredes, traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	m2	56,40	de acordo com projeto
17.5	Reboco massa única em paredes, traço1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual	m2	112,80	de acordo com projeto
17.6	Azulejo em paredes até o teto com argamasa e rejunte	m2	22,40	de acordo com projeto
17.7	Ponto de água	und	2,00	2,00 und em projeto
17.8	Piso em cerâmica esmaltada PEI-4	m2	3,84	de acordo com projeto
17.9	Porta de alumínio - abrir - 0,80 x 1,80 m	m2	1,44	0,80m * 1,80m
17.10	Selador acrílico sobre parede e teto - 1 demão	m2	43,00	56,40 m² - 22,40 m²
17.11	Tinta acrílica sobre parede e teto - 2 demãos	m2	43,00	56,40 m² - 22,40 m²

Prefeitura Municipal

Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

AMFRI Assoc. dos Munic. da Reg. da Foz do Rio Itajaí
CREA/SC 050968-0

Nara Ruas Giacomini dos Santos
Arquiteta e Urbanista - CAU SC 84733-0

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Porto Belo

Obra: **Ampliação da Unidade de Saúde Araçá - Área de ampliação: 76,35 m² - Área total: 171,42 m²**

Local: **Rua Pedro Jacinto Dias s/ nº - Bairro Araçá** **BDI = 20%**

Maio/2013 **Planilha orçamentária - Material e mão de obra** **Folha 02/03**

Item	SINAPI- Março/2013	Discriminação	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	%
10.0		**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**				**7.583,78**	**4,41%**
10.1		**Água Fria**					
10.1.1	73735/001	Reservatório de fiblocimento Cap. 1000 litros com acessórios	und	1,00	558,40	558,40	0,32%
10.1.2	74174/001	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	und	1,00	161,12	161,12	0,09%
10.1.3	74176/001	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	und	14,00	85,62	1.198,68	0,70%
10.1.4	74182/001	Registro de gaveta bruto ABNT 1 1/2"	und	3,00	94,68	284,04	0,17%
10.1.5	73975/001	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	und	1,00	86,03	86,03	0,05%
10.1.6	40729	Válvula descarga baixa pressão 1 1/2"	und	1,00	172,86	172,86	0,10%
10.1.7	75030/001	Tubo de PVC soldável 25 mm, inclusive conexões	m	76,00	14,35	1.090,60	0,63%
10.1.8	75030/004	Tubo de PVC soldável 50 mm, inclusive conexões	m	25,55	28,61	730,99	0,42%
10.2		**Esgoto**					
10.2.1	74165/001	Tubo de PVC 40 mm, inclusive conexões	m	41,70	19,82	826,49	0,48%
10.2.2	74165/002	Tubo de PVC 50 mm, inclusive conexões	m	16,20	26,59	430,76	0,25%
10.2.3	74165/004	Tubo de PVC 100 mm, inclusive conexões	m	37,90	38,84	1.472,04	0,86%
10.2.4	72292	Caixa sifonada 150 x 150 x 50 mm - com rede (ralo)	und	5,00	34,51	172,55	0,10%
10.2.5	74225/001	Caixa de gordura com divisória	und	2,00	69,88	139,76	0,08%
10.2.6	74104/001	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60 x 60 x 60 cm	und	2,00	129,73	259,46	0,15%
11.0		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**16.871,04**	**9,81%**
11.1	xxxxx	Entrada elétrica trifásica	und	1,00	1.500,00	1.500,00	0,87%
11.2	74131/005	Quadro de distribuição trifásico para 24 disjuntores com barramento	und	1,00	271,32	271,32	0,16%
11.3	72285	Caixa de passagem em alvenaria 40 x 40 x40cm	und	2,00	72,78	145,56	0,08%
11.4	72934	Eletroduto de pvc flexível leve, diâm 3/4"	m	359,60	4,37	1.571,45	0,91%
11.5	72935	Eletroduto de pvc flexível leve, diâm 1"	m	166,90	5,54	924,63	0,54%
11.6	73860/007	Fio isolado em pvc seção 1,5 mm² - 750v / 70°c	m	347,20	2,20	763,84	0,44%
11.7	73860/008	Fio isolado em pvc seção 2,5 mm² - 750v / 70°c	m	1.160,30	2,92	3.388,08	1,97%
11.8	73860/009	Fio isolado em pvc seção 4,0 mm² - 750v / 70°c	m	191,00	4,34	828,94	0,48%
11.9	73860/010	Fio isolado em pvc seção 6,0 mm² - 750v / 70°c	m	66,30	5,95	394,49	0,23%
11.10	73860/011	Fio isolado em pvc seção 10,0 mm² - 750v / 70°c	und	76,20	9,34	711,71	0,41%
11.11	72331	Interruptor 01 teclas seção simples	und	19,00	9,91	188,29	0,11%
11.12	72332	Interruptor 02 teclas seção simples	und	3,00	13,24	39,72	0,02%
11.13	83566	Tomada de embutir para uso geral, 2P+T	und	79,00	20,78	1.641,62	0,95%
11.14	83387	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	und	101,00	5,74	579,74	0,34%
11.15	73953/005	Luminária fluorescente - 1x40 W	und	8,00	75,59	604,72	0,35%
11.16	73953/006	Luminária fluorescente - 2x40 W	und	23,00	105,40	2.424,20	1,41%
11.17	74130/001	Disjuntor monopolar 10A a 30A	und	17,00	11,35	192,95	0,11%
11.18	74130/002	Disjuntor monopolar 32A a 50A	und	2,00	15,35	30,70	0,02%
11.19	xxxxx	Disjuntor diferencial residual 25A	und	4,00	132,00	528,00	0,31%
11.20	74130/004	Disjuntor tripolar 50A a 100A	und	2,00	70,54	141,08	0,08%
12.0		**PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO**				**1.815,10**	**1,06%**
12.1	73775/001	Extintores de incêndio - PQS 4,0 kg	und	2,00	120,95	241,90	0,14%
12.2	xxxxx	Luminária de emergência - 1 hora - PL 2x9 W	und	19,00	70,80	1.345,20	0,78%
12.3	xxxxx	Placas autônoma de saída de emergência	und	5,00	45,60	228,00	0,13%
13.0		**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**				**1.122,23**	**0,65%**
13.1	xxxxx	Ponto para telefone	pto	11,00	42,00	462,00	0,27%
13.2	xxxxx	Ponto para antena tv	pto	2,00	42,00	84,00	0,05%
13.3	xxxxx	Ponto para lógica	pto	9,00	42,00	378,00	0,22%
13.4	83370	Caixa de passagem em chapa metálica 40x40x12cm	und	1,00	125,45	125,45	0,07%
13.5	72285	Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto 40x40x40cm	und	1,00	72,78	72,78	0,04%
14.0		**PEÇAS E ACESSÓRIOS**				**17.109,49**	**9,94%**
14.1	xxxxx	Conjunto de barras de apoio para portadores de necessidades especiais	und	3,00	372,00	1.116,00	0,65%
14.2	74072/003	Corrimão em tubo de aço galvanizado 1/14" completo	m	9,90	70,70	699,93	0,41%
14.3	74195/001	Guarda corpo com corrimão	m	28,50	278,42	7.934,97	4,61%
14.4	73933/004	Grade metálica no duto de ventilação 2,90 x 1,50 m	m2	4,40	177,71	781,92	0,45%
14.5	6009 - 74126/001	Lavatório de louça branca sem coluna de canto para sanitário de P. N. E. com bancada de granito	und	5,00	199,40	997,00	0,58%
14.6	6009	Lavatório de louça branca sem coluna	und	7,00	168,44	1.179,08	0,69%
14.7	6009 - 74126/001	Lavatório de louça branca sem coluna, de canto, com bancada de granito	und	1,00	285,80	285,80	0,17%
14.8	73947/011	Vaso sanitário com caixa acoplada	und	6,00	296,14	1.776,84	1,03%
14.9	74050/001	Pia de aço inoxidável com uma cuba e balcão em madeira	und	8,00	201,17	1.609,36	0,94%
14.10	xxxxx	Torneira elétrica	und	1,00	263,76	263,76	0,15%
14.11	9535	Chuveiro elétrico	und	1,00	36,79	36,79	0,02%
14.12	6052	Tanque em mármore sintético	und	1,00	240,96	240,96	0,14%
14.13	6021	Expurgo em louça completo com descarga	und	1,00	187,08	187,08	0,11%
15.0		**ESQUADRIAS E VIDROS**				**14.296,93**	**8,31%**
15.1	xxxxx	Janela de alumínio e vidro 4mm - vai e vem - 0,50 x 0,50 m	m2	0,30	336,00	100,80	0,06%
15.2	73809/001	Janela de alumínio e vidro 4mm - maxim- air - 0,60 x 0,60 m	m2	1,40	314,81	440,73	0,26%
15.3	73809/001	Janela de alumínio e vidro 4mm - maxim- air - 0,55 x 1,35 m	m2	0,80	314,81	251,85	0,15%
15.4	73809/001	Janela de alumínio e vidro 4mm - maxim- air - 0,80 x 1,10 m	m2	2,60	314,81	818,51	0,48%
15.5	73809/001	Janela de alumínio e vidro 4mm - maxim- air - 1,20 x 1,10 m	m2	2,60	314,81	818,51	0,48%
15.6	73809/001	Janela de alumínio e vidro 4mm - maxim- air - 1,60 x 1,10 m	m2	3,50	314,81	1.101,84	0,64%
15.7	72120	Janela de vidro temperado incolor de 10 mm - vidro fixo - 1,60 x 1,00 m	m2	1,60	171,53	274,45	0,16%
15.8	72120	Janela de vidro temperado incolor de 10 mm - vidro fixo - 1,50 x 2,10m	m2	3,20	171,53	548,90	0,32%
15.9	72120	Janela de vidro temperado incolor de 10 mm - vidro fixo - 4,00 x 2,10 m	m2	8,40	171,53	1.440,85	0,84%
15.10	xxxxx	Tela mosqueteiro metálica - 0,90 x 1,30 m	m2	1,20	120,00	144,00	0,08%
15.11	xxxxx	Tela mosqueteiro metálica - 1,40 x 1,30 m	m2	1,80	120,00	216,00	0,13%
15.12	xxxxx	Tela mosqueteiro metálica - 1,80 x 1,30 m	m2	2,30	120,00	276,00	0,16%
15.13	xxxxx	Porta de madeira - abrir - 0,60 x 0,90 m	und	1,00	114,00	114,00	0,07%
15.14	73910/005	Porta de madeira - abrir - 0,80 x 2,10 m	und	6,00	297,00	1.782,00	1,04%
15.15	73910/010	Porta de madeira - abrir - 0,90 x 2,10 m	und	11,00	314,59	3.460,49	2,01%
15.16	xxxxx	Porta de vidro temperado incolor de 10 mm - abrir - 0,80 x 2,10 m	m2	1,70	456,00	775,20	0,45%
15.17	xxxxx	Porta de vidro temperado incolor de 10 mm - abrir - 2fl. - 1,80 x 2,10 m	m2	3,80	456,00	1.732,80	1,01%

Prefeitura Municipal

Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

AMFRI Assoc. dos Munic. da Reg. da Foz do Rio Itajaí
CREA SC 050968-0

Nara Ruas Giacomini dos Santos
Arquiteta e Urbanista - CAU SC 84733-0

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Porto Belo

Obra: **Ampliação da Unidade de Saúde Araçá - Área de ampliação: 76,35 m² - Área total: 171,42 m²**
Local: **Rua Pedro Jacinto Dias s/ nº - Bairro Araçá** **BDI = 20%**

Maio/2013 **Planilha orçamentária - Material e mão de obra** **Folha 03/03**

Item	SINAPI- Março/2013	Discriminação	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	%
16.0		**PINTURAS**				**16.033,19**	**9,32%**
16.1	73955/002	Emassamento com massa PVA sobre paredes de gesso acartonado - 2 demãos	m2	76,00	10,30	782,80	0,46%
16.2	74233/001	Selador acrílico sobre parede e teto - 1 demão	m2	612,10	4,76	2.913,60	1,69%
16.3	73954/002	Tinta acrílica sobre parede e teto - 2 demãos	m2	692,70	14,82	10.265,81	5,97%
16.4	xxxxx	Tinta epóxi sobre parede e tetos	m2	15,20	42,00	638,40	0,37%
16.5	74065/003	Esmalte sintético sobre madeira - 2 demãos	m2	83,00	17,26	1.432,58	0,83%
17.0		**LIXEIRAS**				**6.694,79**	**3,89%**
17.1	74138/004	Concreto fck=30MPa para laje de cobertura	m3	0,40	461,81	184,72	0,11%
17.2	83738	Impermeabilização de laje com manta asfáltica 4 mm	m2	5,50	66,14	363,77	0,21%
17.3	73982/001	Alvenaria tijolos cerâmicos - oito furos - 10cm	m2	28,20	37,28	1.051,30	0,61%
17.4	73928/005	Chapisco em paredes, traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	m2	56,40	5,34	301,18	0,18%
17.5	73927/009	Reboco massa única em paredes, traço1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual	m2	112,80	21,91	2.471,45	1,44%
17.6	73912/001	Azulejo em paredes até o teto com argamasa e rejunte	m2	22,40	24,34	545,22	0,32%
17.7	73959/001	Ponto de água	und	2,00	85,66	171,32	0,10%
17.8	73946/001	Piso em cerâmica esmaltada PEI-4	m2	3,84	22,62	86,86	0,05%
17.9	74071/002	Porta de alumínio - abrir - 0,80 x 1,80 m	m2	1,44	470,16	677,03	0,39%
17.10	74233/001	Selador acrílico sobre parede e teto - 1 demão	m2	43,00	4,76	204,68	0,12%
17.11	73954/002	Tinta acrílica sobre parede e teto - 2 demãos	m2	43,00	14,82	637,26	0,37%
		TOTAL	**m2**	**171,42**	**1.003,63**	**172.041,42**	**100,00%**

Prefeitura Municipal

Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

AMFRI Assoc. dos Munic. da Reg. da Foz do Rio Itajaí
CREA SC 050968-0

Nara Ruas Giacomini dos Santos
Arquiteta e Urbanista - CAU SC 84733-0

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

Ampliação da Unidade de Saúde Araçá - Área de ampliação: 76,35 m² - Área total: 171,42 m²
Rua Pedro Jacinto Dias s/ nº - Bairro Araçá

Maio/2013 **Cronograma Físico Financeiro** **Folha 01/01**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAIS	
		R$	%	R$	%	R$	%	TOTAL (R$)	%
1.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**	2.976,69	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	**2.976,69**	**1,73%**
2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	2.013,62	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	**2.013,62**	**1,17%**
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**	1.591,92	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	**1.591,92**	**0,93%**
4.0	**INFRAESTRUTURA**	17.641,84	80,00%	4.410,46	20,00%	-	0,00%	**22.052,30**	**12,82%**
5.0	**SUPERESTRUTURA**	8.930,86	50,00%	8.930,86	50,00%	-	0,00%	**17.861,71**	**10,38%**
6.0	**PAREDES E PAINÉIS**	4.559,14	40,00%	6.838,71	60,00%	-	0,00%	**11.397,85**	**6,63%**
7.0	**REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES**	-	0,00%	9.119,03	60,00%	6.079,36	40,00%	**15.198,39**	**8,83%**
8.0	**COBERTURA**	6.837,23	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	**6.837,23**	**3,97%**
9.0	**PAVIMENTAÇÃO**	-	0,00%	5.292,58	50,00%	5.292,58	50,00%	**10.585,16**	**6,15%**
10.0	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**	-	0,00%	3.791,89	50,00%	3.791,89	50,00%	**7.583,78**	**4,41%**
11.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	-	0,00%	6.748,42	40,00%	10.122,62	60,00%	**16.871,04**	**9,81%**
12.0	**PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO**	-	0,00%	907,55	50,00%	907,55	50,00%	**1.815,10**	**1,06%**
13.0	**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**	-	0,00%	448,89	40,00%	673,34	60,00%	**1.122,23**	**0,65%**
14.0	**PEÇAS E ACESSÓRIOS**	-	0,00%	6.843,80	40,00%	10.265,69	60,00%	**17.109,49**	**9,94%**
15.0	**ESQUADRIAS E VIDROS**	-	0,00%	7.148,47	50,00%	7.148,47	50,00%	**14.296,93**	**8,31%**
16.0	**PINTURAS**	-	0,00%	4.809,96	30,00%	11.223,23	70,00%	**16.033,19**	**9,32%**
17.0	**LIXEIRAS**	3.347,40	50,00%	3.347,40	50,00%	-	0,00%	**6.694,79**	**3,89%**
TOTAL R$		**47.898,69**		**68.638,00**		**55.504,73**		**172.041,42**	
SOMATÓRIO R$		47.898,69		116.536,69		172.041,42		172.041,42	
TOTAL %		**27,84%**		**39,90%**		**32,26%**		**100,00%**	
SOMATÓRIO %		27,84%		67,74%		100,00%		100,00%	

Prefeitura Municipal

Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

AMFRI Assoc. dos Munic. Da Reg. Da Foz do Rio Itajaí
CREA SC 050968-0

Nara Ruas Giacomini dos Santos
Arquiteta e Urbanista - CAU SC 84733-0

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2013, "execução de serviços especializados para Ampliação da Unidade de Saúde Araçá, localizado na rua Pedro jacinto Dias s/n, bairro araçá, neste município de Porto Belo**"** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PORTO BELO** e a Empresa _____"

De um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BELO**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 10.721.828/0001-92, com sede na Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, centro, neste ato representado pelo Senhor EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO**, Prefeito Municipal,** denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____**,** inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____ nº ____B – _____ – Cidade _____ - Estado _____, neste ato representada pelo Sr _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado à _____ nº _____ B._____ – Cidade _____ – Estado ____, portador de CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominado **CONTRATADO,** têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis nº. 8.883/94 e nº 9.648/98, de conformidade com o art. 54 da Lei 8.666/93, o presente Contrato de prestação de serviços especializados, nos termos da Tomada de Preço 002/2013-FMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A presente Tomada de Preço para obras e serviços de engenharia consiste em selecionar a melhor proposta de valor global, objetivando a execução de serviços especializados para Ampliação da Unidade de Saúde Araçá, localizado na rua Pedro jacinto Dias s/n, bairro araçá, neste município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital" bem como de acordo com o descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO PARA EXECUÇÃO	VALOR TOTAL
1	Ampliação da Unidade de Saúde Araçá, localizada na rua Pedro Jacinto Dias, bairro Araçá, município de Porto Belo-SC.	03 (três) meses contados da data	R$

	Área de ampliação: 76,35m² Área total: 171,42m² , O valor desse lote deve ser baseado nos itens do Orçamento Estimado: 1.2 – Demolições e retiradas; 2.0 Serviços preliminares; 3.0 Movimento de terra; 4.0 Infraestrutura; 5.0 Superestrutura; 6.0 Paredes e painéis; 7.0 Revestimentos de paredes e lajes; 8.0 Cobertura; 9.0 Pavimentação; 10.0 Instalações hidrossanitária; 11.0 Instalações elétricas; 12.0 Preventivo contra incêndio; 13.0 Instalações especiais; 14.0 Peças e acessórios; 15.0 Esquadrias e vidros; 16.0 Pinturas; 17.0 Lixeiras. OS ARQUIVOS DO PROJETO COMPLETO DEVERÃO SER RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO.	de emissão da Ordem de Serviço Inicial.	
VALOR TOTAL PREVISTO PARA FINALIZAÇÃO DA OBRA			R$

PARAGRAFO PRIMEIRO: ACRESCIMOS E SUPRESSÕES – A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO: - **DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:** A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o processo licitatório nº 017/2013, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o conflitarem.
a) Edital de Tomada de Preço 002/2013-FMS e Anexos;
b) Proposta e documentação que o acompanham, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: A prestação de serviços objeto deste instrumento se dará no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A critério da CONTRATANTE, segundo as necessidades do serviço, o prazo determinado nesta Cláusula poderá ser alterado, obedecidas às condições previstas pela Lei 8.666/93, observadas as alterações posteriores referendadas pelo Prefeito Municipal.

PARAGRAFO SEGUNDO: O presente Contrato vigorará a partir da assinatura deste instrumento, até o cumprimento total do objeto licitado, em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços efetivamente prestados a importância total de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal, que deverá ser apresentada juntamente com os comprovantes de regularidade fiscal e de pagamentos da GFIP e recibos dos salários dos empregados que executaram a obra, devidamente acompanhada do Cronograma de Execução e Certificado de Aceitação emitido pela Secretaria de Planejamento do município de Porto Belo.

CLAUSULA QUINTA – DOS TRIBUTOS: Devem ser retidos 5% (cinco por cento) de ISS, seguindo a legislação municipal, bem como 11% (onze por cento) de retenção para fins de previdência, ambos sobre o valor global da fatura de prestação de serviços, no ato do pagamento das parcelas.

PARAGRAFO PRIMEIRO: No último pagamento deverá ser apresentado um relatório final com aceite da Administração Pública Municipal.

PARAGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta Tomada de Preço correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do ano de 2013, conforme fonte de recurso abaixo especificado:

Órgão: 09 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade: 1.014 Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

(073/2013) 4.4.90.51.98.00.00.00.00 0859 – R$ 12.693,00 Convênio
(076/2013) 4.4.90.51.98.00.00.00.00 0694 – R$ 50.772,00 Convênio
(074/2013) 4.4.90.51.98.00.00.00.00 0558 – R$ 69.487,74 Contra Partida
(001/2013) 4.4.90.51.98.00.00.00.00 0502 – R$ 39.088,68 Contra Partida

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – A exclusiva responsabilidade de todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros, ou de qualquer natureza em favor de terceiros, bem como, todas as despesas geradas direta ou indiretamente por força da execução e cumprimento deste Contrato, respondendo à CONTRATANTE tão somente pelo fornecimento de subsídios documentais para a efetiva prestação dos serviços, dentro das normas técnicas pertinentes à matéria.

II – Prestar os serviços com esforço, diligência e zelo.

III – Oferecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, para todos os serviços executados;

IV – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia e expressa anuência da Administração Pública Municipal;

V – Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que prestar de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste instrumento e seus Anexos.

VI – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;

VII – Arcar com todos os ônus necessários a completa execução dos serviços;

VIII – Em todo, agir segundo as diretrizes da Administração Pública Municipal;

IX – Responder civil e penalmente por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados a Administração e/ou a terceiros por seus empregados nos locais de trabalho;

X – Fornecer e utilizar sob sua inteira e exclusiva responsabilidade toda a competente e indispensável mão-de-obra, adequadamente selecionada e necessária, e não só habilitada e capacitada física, intelectual, profissional e moralmente, como também, decentemente vestida, atendida sempre e regularmente todas as exigências legais e pertinentes como ônus trabalhista, encargos sociais, indenizações e seguros contra acidentes;

XI – Substituir sempre que exigida pela Administração e independentemente de qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Administração ou ao interesse do serviço público;

XII – Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto do Município e/ou terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;

XIII – Manter e entregar limpo e livre de restos a materiais e outros detritos, o local dos serviços;

XIV – Não efetuar nenhuma alteração na especificação técnica, sem consulta prévia, e por escrito;

XV – Executar quaisquer serviços que forem necessários no horário de expediente;

XVI – Atender ao chamado da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da solicitação;

XVII – Prestar a Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;

XVIII – Substituir temporariamente o equipamento por outro ou similar que tenha as mesmas características funcionais e técnicas, nos casos de impossibilidade de conserto no local dos serviços ou deixá-lo em funcionamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
XIX – Indicar e apresentar a Administração os supervisores dos serviços;
XX – Fornecer todos os equipamentos e ferramentas a serem utilizados na prestação dos serviços;

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, devidamente designado pelo Prefeito Municipal de Porto Belo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra quaisquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade a CONTRATANTE ou de seus agente prepostos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços a serem realizados deverão ser submetidos ao exame e aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando não atenderem a especificação técnica.

PARAGRAFO TERCEIRO – Todos os serviços a serem prestados pela empresa Contratada só serão executados após autorização expressa da Secretaria de Planejamento.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Constituem motivo para rescisão do presente Contrato o não cumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, desídia, força maior e determinação legal impeditiva ou ordem superior.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ficará o presente Contrato, rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:
a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;
b) Incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
c) Extinção da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO: O presente Contrato poderá ainda ser rescindido, sem qualquer ônus, por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante notificação com prazo de 30 (trinta) dias, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com

prova de recebimento, ficando a CONTRATANTE desobrigada de pagamento à CONTRATADA de qualquer indenização por esse ato.

CLAUSULA DÉCIMA – DA MULTA CONTRATUAL: A infração a quaisquer das avenças consignadas neste Contrato importa na multa contratual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global deste instrumento, independentemente de ação a reparos e danos ocasionados à parte ofendida, incorrendo ainda, o culpado ao pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias às demandas judiciais, como custas, honorários advocatícios e demais cominações legais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente Contrato poderá ser alterado:
I) Unilateralmente pela CONTRATANTE , quando:
a) Houver modificação de suas especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto;
II) Por mútuo acordo das partes quando necessário ao ajuste do modo de prestação de serviços, mediante laudo técnico conclusivo sobre a inaplicabilidade dos termos originários.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á pelos critérios constantes no Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço **002/2013-FMS** e na Lei nº 8666/93, observadas as alterações posteriores.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato é competente o Juízo da Comarca do Município de Porto Belo – SC.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, pelas testemunhas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Porto Belo (SC), ___de _____de 2013.

PELA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO BELO

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CPFouCNPJ: 000000000
CONTRATADA

_____ _____
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da Tomada de Preços.

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Tomada de Preço n° _____/2013-FMS, do Município de Porto Belo.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
CPF n°
Licitante

ANEXO IV

Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da Tomada de Preços.

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ANEXO V

Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da Tomada de Preços.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

.....,de..... de

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ANEXO VI

Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da Tomada de Preços.

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na cláusula 8 – subitem "8.1.1" - item "IV" do Edital TP nº 002/2013-FMS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2013.

NOME (R.G. e CPF) e ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CONTADOR RESPONSÁVEL E
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR